



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Município de Carmo do Paranaíba, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Simeire Silva Moreira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, subscrevi _____ Inexigibilidade nº 003/2020, Processo Licitatório nº 051/2020.

Objeto do Processo de Licitação: Aquisição por exclusividade de equipamentos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida.

Dotações Orçamentárias Reduzidas: 97, fonte 01 0059 0049 0049.

Recursos:

Crédito: Orçamentário Suplementar Especial



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800- FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAÍBA - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.081, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba, para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Matrícula nº 944 - CPF/MF nº 931.853.246-68

Secretário: CRISTINA GUIMARÃES MOREIRA DIAS
Matrícula nº 863 - CPF/MF nº 008.650.416-95

Membro: HUMBERTO QUEIROZ MELO
Matrícula nº 5.273 - CPF/MF nº 115.495.986-43

Suplente: NEUSA MARIA OLIVEIRA SANTIAGO GARCIA
Matrícula nº 1.149 - CPF/MF 740.048.916-04

Suplente: AMANDA PABRIELLE DE SOUZA DIAS AMARAL
Matrícula nº 5260 - CPF/MF 120.854.416-02

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá validade pelo período de 01(um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) suplentes para, o caso de em alguma eventualidade, automaticamente substituir o outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Ateso que este ato ficou publicado de
74 '01 / 2020 = 74 / 02 / 2020
Cy



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800 - FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação deverá levar a efeito todo o procedimento licitatório do Município de Carmo do Paranaíba, bem como a assinatura dos editais correspondentes, e de todas as providências e deveres impostos pela legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.752 de 9 de janeiro de 2019.

Carmo do Paranaíba, 14 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



Carmo do Paranaíba/19 de maio de 2020.

OFÍCIO/SETORDECOMPRAS/SMS /021/2020

Assunto: **Solicita autorização para dispensa de licitação para aquisição de equipos por exclusividade.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua representante legal, vem através deste solicitar a V. Exa. que autorize a aquisição direta por exclusividade, de compra de equipos para a bomba de infusão da marca Smart Lifemed.

Esclarecemos que o município adquiriu 05 (cinco) unidades de bomba de infusão da marca Smart LIFEMED, para o tratamento de pacientes em caso de infecção pelo COVID-19, diante da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

A Meditec é representante exclusiva na distribuição, comercialização e representação dos produtos LIFEMED.

No tocante à essa exclusividade, aduz o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 que é inexigível a licitação quanto houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais ou equipamentos de empresa exclusiva, devendo tal exclusividade ser demonstrada por atestado, podendo se fazer a compra direta. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Secretaria Municipal de Saúde
R.: Antônio Manoel, 505 - Bairro: JK - Carmo do Paranaíba - MG
Fone: (34) 3851-2063, 3851-2676 e 3851-2037

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Esclarecemos ainda que além da existência dessa exclusividade na comercialização dos equipamentos, o que caracteriza a compra direta e/ou a inexigibilidade de licitação, considerando que o aparelho é indispensável nos atendimentos de urgência/emergência da UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

A bomba infusora ou bomba de infusão, é um dos mais práticos recursos hoje em dia disponíveis em Unidade de Terapia Intensiva, Salas de Emergência e até mesmo em algumas ambulâncias modernas. Através dela, podemos administrar de maneira totalmente confiável as drogas, fármacos mais delicados e de que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h. É indicada para todo doente com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, insulinas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, Nutrição parenteral prolongada ou Nutrição parenteral total, dietas enterais, antibioticoterapias rigorosas.

Portanto, e ainda em observância ao parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, encontra-se perfeitamente demonstrada a caracterização da situação emergencial, a razão da escolha do executante, uma vez que o mesmo é representante exclusivo da LIFEMED.

Finalmente, demonstrada está a necessidade da autorização para a dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos para as bombas de infusão adquiridas pelo município, conquanto demonstrada a situação emergencial e a exclusividade da empresa MEDITEC na distribuição dos mesmos.

Na certeza de sua compreensão e presteza, desde já agradeço!

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Handwritten signature of Cristine Alves Rodrigues
Handwritten date: 27/05/2020
Handwritten initials

Tipo de Requisição Compras e Serviços

Requisição 307

Status Req. Normal

Órgão Requirante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requirante Final FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Despesa Programa de Trabalho
379/2020 - 1

Código de Despesas

Nº de Itens Solicitados:
1

Tipo de Despesa

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total
27.678,00	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED)EQUIPO SIMPLES , DE USO ÚNICO(DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,30 M, CONSTITUIDO PORPONTA PERFUROCORTANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR , CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 M) E CONECTOR TERMINAL , COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZANDO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTAIS, ESPECÍFICO, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED.	UN	100,000	23,700	2.370,000
Total					2.370,00

Local de Entrega FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Qtde Parcelas 1

Justificativa

-AQUISIÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SMART LIFEMED, P, NA UP. FORAM ADQUIRIDAS 05 (CINCO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DE INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS NA UP, PORÉM, A UNIDADE PRECISA DOS EQUIPOS PARA O FUNCION/ DAS MESMAS, SENDO NECESSÁRIA A COMPRA DE URGÊNCIA.

- MEDITEC- SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP

CNPJ: 22.460.323/0001-09

A MEDITEC, É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA LIFEMED NA REGIÃO.

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em

26/05/2020

Il. Amílcar

Carimbo/Assinatura

Ordenador da Despesa

/ /

Secretário

Carimbo/Assinatura

S.D. : 379/2020 - 1 Data: 26/05/2020 Unidade.: 40700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisição.: 307 Requisitante Final.: 32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material: 027678

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED)

Fornecedor	Marca	Data Cotação	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vir. Proposto	
277,00 - MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPI		26/05/2020	26/07/2020		30,400	
	Un. UN	Qty.	100,00	Valor Médio do Item	30,400	
	<i>Domilda 26/05/2020</i>				Valor Total médio do item	3.040,000
					Valor Total Médio:	3.040,000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARMO DO PARANAÍBA

1	PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PAMCS	N.º	1456
		DATA	19/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATERIAL/SERVIÇO (discriminar detalhadamente ou anexar planilha)			
Pedido de aquisição por exclusividade de materiais hospitalares para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.			
JUSTIFICATIVA (justificar a necessidade e quantidade solicitada) Aquisição por exclusividade de equipos para a bomba de infusão da marca Smart Lifemed, para uso na UPA. Foram adquiridas 05 (cinco) bombas de infusão para o tratamento de pacientes com caso de infecção pelo CORONAVÍRUS na UPA, porém, a Unidade precisa dos equipos para o funcionamento das mesmas, sendo necessária a compra de urgência.			
MEDITEC – SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP CNPJ: 22.460.323/0001-09 A MEDITEC, é representante exclusiva da LIFEMED na região.			
 Rosimeiry Amaral Goulart de Deus Chefe da Divisão de Pedidos e Cotações da Saúde MAT-2328 Carimbo/ass.do responsável		 Cristine Alves Rodrigues Secretária Municipal de Saúde Carmo do Paranaíba - MG Carimbo/ass.do secretário	
2	CONTABILIDADE	3	AUTORIZAÇÃO
Código Orçamentário Reduzido:		Autorizo o serviço de compras a adquirir o material/serviço acima descrito  Danilo Antônio de Matos Secr. Mun. de Administração Planejamento e Finanças	
01 0059 0049 0049  Adriana Rodrigues Moreira Contador-CRC-MG 74.387 CPF 006.529.206-05			
____ / ____ / ____ data assinatura		____ / ____ / ____ Data assinatura	
4	SERVIÇO DE COMPRAS		
<input type="checkbox"/> Licitação Dispensável <input type="checkbox"/> Carta convite n.º _____ <input type="checkbox"/> Tomada de Preços n.º _____			
Observações:			
5	SECRETARIA MUN. ADM. PLAN. E FINANÇAS	6	ORDEM DE FATURAMENTO
7	RESERVADO AO CONTROLE INTERNO		
DATA/CARIMBO/ASSINATURA		NUMERO/DATA	
PAMCS – 1ª VIA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ 2ª VIA SOLICITANTE			

Recebimento: 26/05/2020

Servidor: Luciana



Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba
Rua Atanásio dos Santos, 514 - ☎ (034) 3851-2037/3851-2676/3851-2063
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -



Equipos para bomba de infusão.

Item	Qtd.	Und.	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UND	<i>97678</i> EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR LIFEMED – Equipos simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado 2,30 m, constituído por ponta perfurocortante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível, e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo Y), com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (1,5m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parentais, específico, para bombas de infusão de marca Lifemed.	30,40	3.040,00
Total					3.040,00


Cristine Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Carmo do Paranaíba - MG

**ORÇAMENTO**

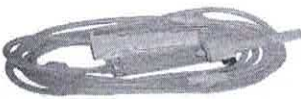
MEDTEC SUP. MEDICO HOSPITALARES LTDA	AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 441 - DANIEL FONSECA - 38.400-328
UBERLANDIA - MG	034- 3212-1415
22.460.323/0001-09	702527903.00-08
WESLEY DIAS OLIVEIRA	wesley@medtecnet.com.br

DATA DA PROPOSTA:	19/05/2020	ORÇAMENTO:	0000010144	Nº de Pág.:	1 / 1
-------------------	------------	------------	------------	-------------	-------

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE:	941 - PREF MUNIC CARMO PARANAIBA				
ENDEREÇO:	PCA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84			Bairro:	CENTRO
CIDADE:	CARMO DO PARANAIBA	CEP:	38.840-000	Estado:	MG
CONTATO:	ROSIMEIRY AMARAL	E-mail.:	comprasmscarmo@yahoo.com.br		
CNPJ:	18.602.029/0001-09	Insc. Est.:	ISENTO		
TEL.:	034- 3851-2063			Fax:	034 38512037

PRODUTOS / SERVIÇOS

Dados	Descrição dos Produtos	Foto Ilustrativa
Item 1 Código 5537 Quant 500,00	EQL-P SMART - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SMART LIFEMED. Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15 m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-P SMART. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 100 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil.	 Valor Unit.: 30,40 Valor Desc.: 0,00 Valor Total Unit.: 30,40

SUBTOTAL	R\$ 15.200,00
DESCONTO	R\$
VALOR DO FRETE	R\$ 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 15.200,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA	31/05/2020
PREVISÃO DE ENTREGA	
FRETE	PAGO
TIPO DE FATURAMENTO	FATURAMENTO MEDTEC
GARANTIA DO PRODUTO	CONTRA ENTREGA
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	A prazo - 10 dias

Observações:

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS APÓS O EMPENHO LIBERADO.

19/05/2020

MEDTEC SUP. MEDICO HOSPITALARES LTDA
WESLEY DIAS OLIVEIRA


Rosimeiry Amaral Goulart de Deus
Chefe de Divisão de Pedidos
e Cotações da Saúde
MAT-2328

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
ATT: ROSEMEIRE

DECLARAÇÕES

A empresa Medtec Suprimentos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ nº 22.460.323/0001-09, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação.

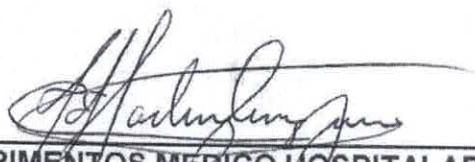
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos desta empresa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Uberlândia, 21 de maio de 2020.



MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR
RG: 2.299.328 – SSPMG
CPF: 436.218.306-00





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 21/03/2016 11:54



16/249.237-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202524880

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

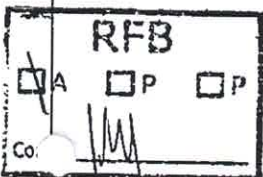
Nº FCN/REMP



J163438895891

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

UBERLANDIA

Local

Nome: Fernando Rthomas Ferreira Costa

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: 34 3012 7115

25 Fevereiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/03/2016

Data

Responsável

Raquel Vicente Coelho
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
MASP: 1124561-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5721755
EM 22/03/2016.

MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP

Data

Vogal

Protocolo: 16/249.237-5

Pres

AH1751698



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5721755 em 22/03/2016 da Empresa MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP, Nire 31202524880 e protocolo 162492375 - 21/03/2016. Autenticação: D76E182F1B229DF1FDBBA766E3E9918C55D31AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/249.237-5 e o código de segurança JRMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 22.460.323/0001-09

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

EMENTA: Alteração contratual para demissão de sócios, alteração de objeto social e consolidação do contrato.

FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 27/08/1960, portador da Cédula de Identidade M-2688902 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 479.834.506-72 residente e domiciliado, na Rua Sibiplruna, nº. 258, Condomínio Morada do Sol, CEP 38.415-489, na cidade de Uberlândia-MG,

GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR, brasileiro, casado, regime parcial de bens, administrador, nascido em 16/08/1962, portador da Cédula de Identidade M-2299328 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 436.218.306-00 residente e domiciliada, na Al. Oton Fleury, nº.13, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-212, na cidade de Uberlândia-MG,

MARCIO FARIA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 20/03/1967, portador da Cédula de Identidade M-4101895 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 471.369.521-15 residente e domiciliado, na Rua Prof. José Inácio de Souza, nº.1456 Apto.301, Bairro Brasil, CEP 38.400-732, na cidade de Uberlândia-MG.

WOLNEY FARIA brasileiro, casado, regime parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 10/11/1957, portador da Cédula de Identidade M-945009 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 273.506.816-15 residente e domiciliada, na Av. das Américas, nº.685, Bairro Altamira, CEP 38.411-020, na cidade de Uberlândia-MG,

Únicos sócios componentes da empresa, estabelecida **AV Marcos Freitas Costa nº.441, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, na cidade de Uberlândia-MG**, devidamente arquivada na JUCEMG sob nº 3120252488.0 em 01/12/1986, e posteriores alterações sob nº 894964 em 15/06/1989, nº 1028265 em 18/03/1991, nº 1195461 em 05/04/1993, nº 1337548 em 30/12/1994, nº 1595940 em 16/12/1997, nº 3531855 em 02/05/2006, nº 3699805 em 20/03/2007, nº 3996636 em 10/10/2008 e nº 4016220 em 21/11/2008 resolvem, assim promover a alteração para demissão de sócios, e consolidação do contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1) Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio já devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento na pessoa de **WOLNEY FARIA**, o qual ao se retirar cede e transfere 1389 cotas na sociedade, bem como os direitos e obrigações sociais a eles atinentes, no valor de R\$1389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais), neste ato em moeda corrente nacional, para o sócio **FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA**, cede e transfere 972 cotas na sociedade, bem como os direitos e obrigações sociais a eles atinentes, no valor de R\$972,00 (novecentos e setenta e dois reais), neste ato em moeda corrente nacional, para o sócio **GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR**, cede e transfere 139 cotas na sociedade, bem como os direitos e obrigações sociais a eles atinentes, no valor de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais), neste ato em moeda corrente nacional, para o sócio **MARCIO FARIA**.

Folha: 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5721755 em 22/03/2016 da Empresa MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP, Nire 31202524880 e protocolo 162492375 - 21/03/2016. Autenticação: D76E182F1B229DF1FDBBA766E3E9918C55D31AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/249.237-5 e o código de segurança JRmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

- 2) A sociedade passa a ter por objetivo social o **COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS, SUPLEMENTOS, PARTES E PEÇAS, ASSISTENCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICA INDUSTRIAL, ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.**

Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 27/08/1960, portador da Cédula de Identidade M-2688902 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 479.834.506-72 residente e domiciliado, na Rua Sibipiruna, nº. 258, Condomínio Morada do Sol, CEP 38.415-489, na cidade de Uberlândia-MG,

GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR, brasileiro, casado, regime parcial de bens, administrador, nascido em 16/08/1962, portadora da Cédula de Identidade M-2299328 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 436.218.306-00 residente e domiciliada, na Al. Oton Fleury, nº.13, Bairro Jardim Karalba, CEP 38.411-212, na cidade de Uberlândia-MG,

MARCIO FARIA, brasileiro, casado, regime parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 20/03/1967, portador da Cédula de Identidade M-4101895 expedida pela SSP/MG, CPF Nº. 471.369.521-15 residente e domiciliado, na Rua Prof. José Inácio de Souza, nº.1456 Apto.301, Bairro Brasil, CEP 38.400-732, na cidade de Uberlândia-MG.

I-NOME COMERCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP"**.

II-LOCALIZAÇÃO

A sociedade terá sua sede à **AV Marcos Freitas Costa nº.441 Sala 01, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, na cidade de Uberlândia-MG**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

III-DO OBJETIVO SOCIAL

- 1) O objeto social da sociedade é: **COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS, SUPLEMENTOS, PARTES E PEÇAS, ASSISTENCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICA INDUSTRIAL, ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.**

Folha:2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5721755 em 22/03/2016 da Empresa MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP, Nire 31202524880 e protocolo 162492375 - 21/03/2016. Autenticação: D76E182F1B229DF1FDBBA766E3E9918C55D31AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/249.237-5 e o código de segurança JRmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

IV-DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será em **01/12/1986** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

V-CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ **25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, estando distribuído da seguinte forma:

FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA	13.889	QUOTAS, NO VALOR DE	R\$ 13.889,00
GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR	9.722	QUOTAS, NO VALOR DE	R\$ 9.722,00
MARCIO FARIA	1.389	QUOTAS, NO VALOR DE	R\$ 1.389,00
TOTAIS	25.000	QUOTAS, NO VALOR DE	R\$ 25.000,00

O valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), do capital social será empregado na atividade representação comercial por conta de terceiros.

VI-DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

VII-REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA, observando o artigo 1076 do código civil.

Parágrafo Primeiro

A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro

Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos dos dispositivos legais concernente ao assunto de que trata a Lei nº. 10.406/2002.

Folha:3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5721755 em 22/03/2016 da Empresa MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -EPP, Nire 31202524880 e protocolo 162492375 - 21/03/2016. Autenticação: D76E182F1B229DF1FDBBA766E3E9918C55D31AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/249.237-5 e o código de segurança JRmM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

Parágrafo Quarto

A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto

Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Sétimo

Dependerá da aprovação expressa e assinatura dos sócios-quotistas titulares de, pelo menos, 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social, qualquer deliberação no sentido de:

- Alienar ou onerar bens Imóveis da sociedade;
- Contratar empréstimos e financiamentos junto a particulares ou entidades financeiras públicas e/ou privadas;
- Assumir obrigações, em nome da sociedade em favor de terceiros ou em favor dos sócios quotistas;
- Dar aval ou fiança em nome da sociedade, em favor de terceiros, incluindo sócios;
- Contratar como empregado, quem seja seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente;
- Praticar atos de liberalidade à custa da sociedade;
- Praticar, em nome da sociedade, atos estranhos ao interesse social.
- Aprovar as contas da administração;
- Nomear administradores, quando feita em ato separado;
- Destituir administradores;

Parágrafo Oitavo

As deliberações dos sócios serão tomadas por quotistas titulares de quotas representativas da maioria do capital social.

Parágrafo Nono

Dependerá da aprovação por parte dos sócios-quotistas titulares de 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social qualquer deliberação no sentido de exclusão de algum sócio da sociedade.

VIII-ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR E MARCIO FARIA** já qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de precedência e nomeação no preâmbulo deste instrumento, todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, admitir e demitir

Folha:4



10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros

IX-RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de pró-labore os sócios administradores ou aqueles que prestarem serviços à sociedade, poderão, de comum acordo, fixar retirar mensalmente a importância que entre os sócios for fixada formalmente, de conformidade com as possibilidades econômico-financeiras da empresa e aprovada previamente.

X-CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, falecimento, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios.

XI-CESSÃO DE QUOTAS

Desejando qualquer uma dos sócios ceder ou alienar parte ou o total de suas quotas, deverá notificar os sócios remanescentes para exercer o direito de preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a notificação detalhar as condições do negócio.

Parágrafo Primeiro

Não havendo interesse a aquisição por parte dos sócios remanescentes, poderá ocorrer cessão ou alienação a terceiros, desde que haja, expressa autorização dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo

Não tendo ocorrido o exercício do direito de preferência pelos sócios remanescente, mediante a aquisição das cotas do sócio retirante, nem tendo havido concordância para cessão ou alienação a terceiros, a aquisição das quotas do(s) sócio(s) retirante se dará pelos outros sócios mediante valor a se apurado por perito nomeado pela sociedade, assegurado a qualquer um dos sócios pleitear revisão judicial da importância encontrada pelo perito, devendo a quantia respectiva ser quitada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros legais e correção monetária vigente, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento.

XII-EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anualmente, em 31 de Dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para se apurar o resultado do exercício (lucros e perdas), que será distribuído entre os sócios na proporção do capital subscrito e integralizado por cada uma, depois de deduzidas as reservas legais. Caso os sócios não queiram fazer a distribuição de lucros, os mesmos poderão permanecer no patrimônio líquido da sociedade para posterior incorporação ao capital social ou distribuição.

XIII- FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente e os herdeiros do(s) sócio(s) falecido(s).

Folha:5



10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

Parágrafo Primeiro

A administração da sociedade, na hipótese de falecimento de um dos sócios, será do(s) sócio(s) remanescente em conjunto com um representante dos herdeiros do(s) sócio(s) falecido.

Parágrafo Segundo

Optando algum do(s) sucessor (es) em não participar da sociedade, poderá ceder suas cotas a terceiros, devendo antes assegurar o direito de preferência ao(s) sócio(s) remanescente(s) e demais herdeiros.

XIV-IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Havendo declaração de Insolvência civil, interdição por qualquer forma, sendo tutelado ou curatelado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Único

Na eventualidade de Insolvência, interdição, tutela, curatela envolver algum sócio administrador, não poderá o tutor, curador ou representante legal de qualquer espécie assumir a condição de administrador, cabendo nesta hipótese a administração aos demais sócios.

XV-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, por decisão tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social da empresa, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção da sua participação no capital social.

XVI-INTEGRIDADE CIVIL

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

XVII-FORO

Aceitam as partes o foro da cidade de Uberlândia/MG, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgir decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Folha:6



10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL-CONTINUAÇÃO

XVIII -DISPOSIÇÕES GERAIS

E assim, por acordadas estarem as partes, firmam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, com um só efeito, perante as testemunhas Instrumentárias que a tudo assistiram ou conhecimento tiveram, declarando aceitá-lo nos exatos termos em que foi lavrado, e obrigando-se a cumprir fielmente o contrato e os deveres anexos insíntos ao princípio da boa-fé objetiva, positivado no artigo 422 do novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.1.2002), e, para que sejam plenos seus efeitos legais, será providenciado o arquivamento do presente contrato no Registro Público de Empresas Mercantis.

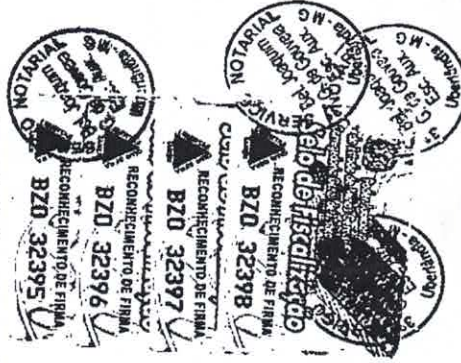
Uberlândia/MG, 22 de Fevereiro de 2016.

    
FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA 
MARCIO FÁRIA

GERALDO STARLING DINIZ JÚNIOR 
WOLNEY FÁRIA

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BZ032395) FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, (BZ032396) *
MARCIO FÁRIA, (BZ032397) GERALDO STARLING DINIZ JÚNIOR, *
(BZ032398) WOLNEY FÁRIA *
Uberlândia, 17/03/2016 09:47:02 RENATA PACHEDO 25088
Em testemunho da verdade.
Joaquim Gervásio de Gouveia - Escrevente
Emol: R\$16,80 F.C.P.: R\$1,00 T.E.I.: R\$5,52 Total: R\$23,32


RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZ0 32395
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZ0 32396
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZ0 32397
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZ0 32398

Folha:7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.



" MEDTEC-SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA "

São as partes contratantes do presente instrumento de Constituição de Sociedade Comercial os seguintes nomeados:

01- FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, brasileiro, casado, Tec. Eletrônico, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Av. Rondon Pacheco nº 3738-B, Santa Maria, portador da C.I. nº: M-2.688.902-exp. pela Sec. de Seg. Públ. do Estado de Minas Gerais, e CPF/MF nº: 479.834.506-72, natural da cidade de Belo Horizonte-Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de agosto de 1.960.

02- DALTON TANURE CAMPOS, brasileiro, casado, admin. de empresa, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Rua Silvano Brandão nº 63-Aptº 802-portador da C.I. de nº: M-1.077.803-exp. p/ Sec. de Seg. Públ. do Estado de Minas Gerais, e CPF/MF nº 460.340.646-00, natural da cidade de Belo Horizonte-Estado de Minas Gerais, nascido no dia 11 de setembro de 1.957.

03- GERALDO CAMPOS COSTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Av. Teófilo Alves nº 220-B, Virgilato Pereira, portador da C.I. de nº: 228.824-exp. pela Sec. de Seg. Públ. do Estado do Rio de Janeiro, e CPF/MF nº: 006.404.096-87, natural da cidade do Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 11 de março de 1.925.

04- GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, tec. eletrônico, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, na Rua Javari nº 161-B, Lídice, portador da C.I. de nº: M-2.299.328-exp. pela Sec. de Seg. Públ. do Estado de Minas Gerais, e CPF/MF nº: 436.218.306-00, natural da cidade de Curvelo-Estado de Minas Gerais, nascido no dia 16 de agosto de 1.962.

Signatários esses que têm entre si, justa e contratada a Constituição de uma Sociedade Comercial Por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais que lhe forem pertinentes e pelo disposto do presente instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1.a - DA DENOMINAÇÃO; SEDE; OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

§ 1.ª- A Sociedade girará sob a Denominação Comercial de: "MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA".

§ 2.ª- A Sede Social será estabelecida na Av. Fernando Vilela nº 1324-Bairro Martins- nesta cidade de Uberlândia-Estado de Minas Gerais, perante cujo foro deverá processar-se toda e qualquer ação judicial ou extra judicial;

§ 3.ª- O Objeto da Sociedade será o ramo de :Comercio de Produtos e Equipamentos Médicos, Representações Comerciais, Per Conta de Terceiros e Assistencia Técnica em Geral.

" MEDETEC- SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA "



§ 4.º-

A Sociedade terá seu Prazo por Tempo Indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à Legislação Comercial, tendo as suas atividades com início previsto para o dia 01 de Dezembro de 1.986.

CLAUSULA 2.ª- DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

§ 1.º-

O Capital Social será de CZ\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzados) dividido em -100.000-quotas no valor unitário de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, e assim distribuído entre os sócios:

- 01- FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, com -30.000-quotas de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma num total de CZ\$-30.000,00 (Trinta Mil Cruzados).
- 02- DALTON TANURE CAMPOS, com -30.000-quotas de CZ\$1,00 (Um Cruzado) cada uma num total de CZ\$-30000,00 (Trinta Mil Cruzados).
- 03- GERALDO CAMPOS COSTA, com -25.000-quotas de CZ\$1,00 (Um Cruzado) cada uma num total de CZ\$-25.000,00 (Vinte Cinco Mil Cruzados).
- 04- GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR, com -15.000-quotas de CZ\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma num total de CZ\$-15.000,00 (Quinze Mil Cruzados).

§ 2.º-

As Quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresse consentimento dos sócios reservando-se a estes o direito e a preferência em adquiri-las;

§ 3.º-

Consoante o disposto na parte final do art. do DL nº 3.708 de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social.

CLAUSULA 3.ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS RETIRADAS

§ 1.º-

É facultado a assinatura pela Sociedade ao sócio FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, que exercerá a função de Sócio-Gerente, no expresse interesse, fará uso da Denominação Comercial, assinando sempre o seu nome próprio.

§ 2.º-

É proibido a qualquer um dos sócios, servir-se da Denominação Comercial em transações de terceiros quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a Sociedade, sob pena de nulidade dos mesmos.

§ 3.º-

As retiradas a título de "Pró-Labore", serão efetuadas pelo sócio: FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA, as quais serão realizadas mensalmente, sendo este valor de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

" MEDTEC-SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA "



CLAUSULA 4.a- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

§ 1.º- Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções, provisões e depreciações necessárias e adequadas.

§ 2.º- Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou poderão ser levados à Conta Lucros Acumulados para posterior Aumento de Capital Social, em caso de Lucro; ou poderão ser levados à Conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLAUSULA 5.a - DA RETIRADA OU FALECIMENTO

§ 1.º- Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da Sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da mesma, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar.

§ 2.º- O sócio que pretender se retirar da Sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na Sociedade.

§ 3.º- O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarretará a dissolução ou extinção da Sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles sua representação na Sociedade, ou sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio que falecer, pagando-as aos legítimos herdeiros do sócio que falecer, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira trinta dias após o falecimento.

§ 4.º- Em caso de retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, e o sócio remanescente decidir, terá plenos poderes para encerrá-la, ficando com todos os saldos da Sociedade podendo assinar quaisquer documentos com fins de processar o encerramento da Sociedade.

CLAUSULA 6.a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º- A Sociedade não tem filiais, reservando-se porém o direito de abri-las em qualquer parte do território nacional quando convier, subordinando-se à Legislação que rege a matéria.

§ 2.º- As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmada por todos os sócios.

§ ÚNICO- Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão enquadrados no disposto do Inciso III, do Artigo 38 da Lei 4.726 de 13.07.65, e o Inciso II do Artigo 71 do Decreto nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966 e do Decreto nº 66.108 de 27 de Janeiro de 1.970.



E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato de Constituição de Sociedade Comercial Por quotas de Responsabilidade Limitada, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlandia/MG, 24 de Novembro de 1.986.

Fernando Pythagoras Tanure Costa

FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA

CPF/MF-: 479.834.506-72

Dalton Tanure Costa

DALTON TANURE COSTA

CPF/MF-: 460.340.646-00

Geraldo Campos Costa

GERALDO CAMPOS COSTA

006.404.696-87

Geraldo Starling Deniz Junior

GERALDO STARLING DENIZ JUNIOR

CPF/MF-: 436.218.306-00

TESTEMUNHAS:

Rosa Maria Marcolino



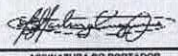
ROSA MARIA MARCOLINO

Zelia Maria Rodrigues Almeida

ZELIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DAS CIDADES			M G
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF M2299328 SSP MG					
CPF 436.218.306-00		DATA NASCIMENTO 16/08/1962			
FILIAÇÃO GERALDO STARLING DINIZ LERO Y MARIA DE LOURDES RIBEIRO ST ARLING DINIZ					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 02532266297		VALIDADE 29/11/2022		3ª HABILITAÇÃO 08/11/1980	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL UBERLANDIA, MG		DATA EMISSÃO 30/11/2017			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
56431090656 MG524422931					
MINAS GERAIS					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO FARIA

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR UF
 M4101895 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 471.369.521-15 20/03/1967

FORMAÇÃO
 MIGUEL FARIA
 WILMA IANNICELLI FARIA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 02786484268 08/12/2022 05/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 UBERLÂNDIA, MG 11/12/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 87776742447
 MGS25020942

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS
DETRAN CONTINUA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1627106580

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1627106580

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FERNANDO PYTHAGORAS TANURE COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN: M2688902 SSP MG

CPF: 479.834.506-72 DATA NASCIMENTO: 27/08/1960

FAMILIAR: MARIA JOSE TANURE CAMPOS DA COSTA

PERMISSAO: ACC: CAIXAS: 13

N° REGISTRO: 01491600877 VALIDADE: 04/02/2021 1ª HABILITACAO: 26/01/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: UBERLANDIA, MG DATA EMISSAO: 11/02/2016

Assinatura: Rafaela Giolotti
 Diretora DETRAN MG
 94181551866
 MG487873157

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1271623917

PROIBIDO FALSIFICAR 1271623917

TERCEIRO
 SERVICIO NOTARIAL UBERLANDIA-MG
 TABELIÃO BEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA
 R. JUIZ VARGAS, 1215 - FONE: 3236-8574
 ATENTICO esta cópia
 conforme original a mim
 apresentado, dou fé.

25 JUL 2018



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.460.323/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1986	
NOME EMPRESARIAL MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCOS FREITAS COSTA	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.400-328	BARRODISTRITO DANIEL FONSECA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (34) 3212-1477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 11:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.460.323/0001-09
Razão Social: MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV MARCOS DE FREITAS COSTA 441 / DANIEL FONSECA / UBERLANDIA / MG /
38400-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032102532701700219

Informação obtida em 01/04/2020 12:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2020		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702527903.00-08		CNPJ/CPF: 22.460.323/0001-09		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA				NÚMERO: 441	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: DANIEL FONSECA/REZENDE JUNQUEIRA		CEP: 38400328	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERLANDIA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000388603951					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **22.460.323/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

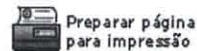
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:35:43 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **B1E6.28C0.CC38.E227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0684549/20-42**

CONTRIBUINTE: MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 22.460.323/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 441 , BAIRRO REZENDE JUNQUEIRA (LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-328

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 23 de Abril de 2020

Válida até: 22/07/2020

Código de autenticidade: 1EA16CB2EA0F2DC1

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.460.323/0001-09

Certidão nº: 2449689/2020

Expedição: 28/01/2020, às 10:22:12

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.460.323/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDTEC - SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 22.460.323/0001-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2020 às 08:12

UBERLÂNDIA, 23 de Abril de 2020 às 11:19

Código de Autenticação: 2004-2311-1926-0270-4170

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

12-2020

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

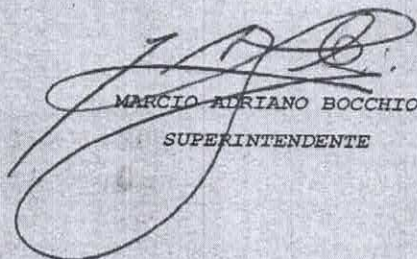
Declaramos para devidos fins a que se destina, que a empresa MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada à Av. Marcos de Freitas Costa, nº 441 - Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.323/0001-09 e Inscrição Estadual nº 702.527.903.0008 é nossa associada, cadastrada sob o código 2134.

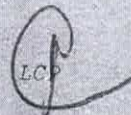
A referida empresa é a representante exclusivo na distribuição, comercialização e representação dos produtos LIFEMED (Correlatos), com a exclusão da linha Critical Care, em todo Triângulo Mineiro, cujas cidades estão especificadas em anexo, conforme declaração do Fabricante, datada em 09 de Abril de 2020.

A presente declaração será válida até 90 (Noventa) dias a partir desta data, somente em via original e em papel timbrado da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA - ACIUB, ou cópia autenticada.

Por ser verdade, para fins legais, firmamos a presente.

Uberlândia, 24 de Abril de 2020.


MARCIO ADRIANO BOCCHIO
SUPERINTENDENTE


LCP

lifemed

Cidades:

Uberlândia, Uberaba, Patos de Minas, Patrocínio, Araxá, Ituiutaba, Itumbiara, Tupaciguara, Santa Vitória, Iturama, Frutal, Campina Verde, Campo Florido, Comendador Gomes, Sacramento, Coromandel, Araguari, Prata, Abadia dos Dourados, Capinópolis, Carneirinho, Limeira do Oeste, Itapajipe, Monte Verde de Minas, Pirajuba, Água Comprida, Martinésia, Veríssimo, Cascalho Rico, Grupiara, Estrela do Sul, Monte Carmelo, Araporã, Presidente Olegário, Ipiacu, Centralina, Canápolis, Perdizes, Santa Juliana, Pedrinópolis, Nova Ponte, Anhanguera, Três Ranchos, Ouvidor, Romaria, Conquista, Ibiá, Luz, Campos Altos, Pratinha, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, São Gotardo, João Pinheiro, Paracatu.

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pacheco Monteiro da Silva - Tabelião
Rua Paulo de Toledo, 214 - 1º Andar - Centro - CEP: 04079-030 - Fone: 5304-9330

Reconheço por semelhança as firmas de:
MAGDA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES SOUZA.....

São Paulo, 13 de Abril de 2020 - Em Test. da Verdade
085-JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$9,85
Selo: 1033AB0464967

Pelotas, 09 de abril de 2020.



Magda Maria de Almeida Fernandes Souza

Magda Maria de Almeida Fernandes Souza

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acará, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS. Tel: +55 53 3273-3232

CNPJ 02.357.251.0001/53 - I.E. 093/0306627 - BRASIL

FR-0091.879/04

Cidades:

Uberlândia, Uberaba, Patos de Minas, Patrocínio, Araxá, Ituiutaba, Itumbiara, Tupaciguara, Santa Vitória, Iturama, Frutal, Campina Verde, Campo Florido, Comendador Gomes, Sacramento, Coromandel, Araguari, Prata, Abadia dos Dourados, Capinópolis, Carneirinho, Limeira do Oeste, Itapajipe, Monte Verde de Minas, Pirajuba, Água Comprida, Martinésia, Veríssimo, Cascalho Rico, Grupiara, Estrela do Sul, Monte Carmelo, Araporã, Presidente Olegário, Ipiacu, Centralina, Canápolis, Perdizes, Santa Juliana, Pedrinópolis, Nova Ponte, Anhanguera, Três Ranchos, Ovidor, Romaria, Conquista, Ibiá, Luz, Campos Altos, Pratinha, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, São Gotardo, João Pinheiro, Paracatu.

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pacheco Monteiro da Silva - tabella
Rua Pedro IV, 106-10, 214 - Vila Clementina, CEP: 04039-030 - Fone: 5201-9330

Reconheço por semelhança as firmas de:

MAGDA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES SOUZA

São Paulo, 13 de Abril de 2020 - Em Test. da Verdade
085-JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$0,85

Selo: 1033AB0464867

Pelotas, 09 de abril de 2020.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM CANCELAMENTO



SELO DE CONSULTA: DLG04306
CODIGO DE SEGURANCA: 3630.7613.9281.9370
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ad(s) praticado(s) por:
 Bst. Francisco Rodrigues Bassani - Escrivão Auxiliar
 E-mail: RS548.TFRS1.70.Totall.RS7.18.RS.RS
 Consulte a validade desta selo no site: <http://www.aciub.com.br>
 selos: 09:51:35:br



Magda Maria de Almeida Fernandes Souza

Magda Maria de Almeida Fernandes Souza

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro, CEP: 04753-150 - SÃO PAULO - SP. Tel: +55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0004-04 - I.E. 116.010.303.119 - BRASIL

Rua Castilho, 392 - 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista, CEP: 04568-010 - SÃO PAULO - SP. Tel.: + 55 11 5564-3232

CNPJ 02.357.251/0018-00 - I.E. 119.237.647.110 - BRASIL

Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial, CEP: 96050-080 - PELOTAS - RS, Tel.: +55 53 3273-3232

Av. Vasconcelos Costa, 1400 - Bairro Martins - CEP: 38400-452 - Uberlândia/MG

PABX: (0xx34) 3239-1500 - FAX: (0xx34) 3231-9600 FR-0091.879/04

Lifemed

Declaração

Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., com CNPJ N.º 02.357.251/0001-53 e Inscrição Estadual N.º 093/0306627, na qualidade de fabricante exclusivo dos produtos **LIFEMED**, neste ato representada por sua analista de licitação, declara, para os devidos fins de direito, que a empresa Medtec Suprimentos Médico Hospitalares Ltda., estabelecida a Av. Marcos Freitas Costa, 441 – Uberlândia – MG., inscrita no CNPJ N.º 22.460.323/0001-09 e Inscrição Estadual N.º 7025279030008 é nosso representante exclusivo na distribuição, comercialização e representação dos produtos LIFEMED (Correlatos), com a exclusão da linha Critical Care, em todo o Triângulo Mineiro, cujas cidades estão especificadas no anexo.

Esta declaração é válida por 4 meses.



Pelotas, 09 de abril de 2020.



[Handwritten Signature]
Magda Maria de Almeida Fernandes Souza

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
Assistência Técnica: Rua Miranda Ribeiro, 305, Santo Amaro. CEP: 04753-150 - SÃO PAULO – SP. Tel: +55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0004-04 – I.E. 116.010.303.119 - BRASIL
Rua Castilho, 392 – 6º andar, Edifício Acarai, Brooklin Paulista. CEP: 04568-010 - SÃO PAULO – SP. Tel.: + 55 11 5564-3232
CNPJ 02.357.251/0018-00 – I.E. 119.237.647.110 – BRASIL
Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata/Distrito Industrial. CEP: 96050-080 - PELOTAS – RS. Tel.: +55 53 3273-3232
CNPJ 02.357.251.0001/53 – I.E. 093/0306627 – BRASIL

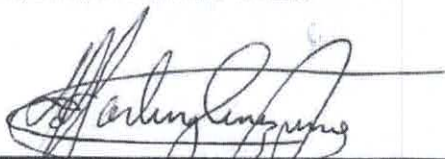
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
ATT: ROSEMEIRE

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Carmo do Paranaíba, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante: Medtec Suprimentos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 22.460.323/0001-09

Uberlândia, 21 de maio de 2020.



MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
GERALDO STARLING DINIZ JUNIOR
RG: 2.299.328 – SSPMG
CPF: 436.218.306-00





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800-FAX: (034) 3851-9812

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE POR DE LICITAÇÃO 002/2020 PROCESSO Nº 024/2020

AUTORIZO a abertura de processo administrativo de licitação de acordo com a legislação vigente aplicável (Lei 8.666/93 e suas alterações,) na Modalidade inexigibilidade de licitação para **Aquisição por exclusividade de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida**, referente à solicitação de despesa em anexo com um valor total previsto de **R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais)**.

SECRETARIA	SOLICITAÇÕES DE DESPESAS	VALOR
SMS	379	R\$3.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.040,00

Carmo do Paranaíba , 27 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Processo/Ano.: 51/ 2020 **Data da habilitação..** 27/05/2020 **Modalidade.:** INEXIGIBILIDADE Nº.: 3 / 2020

Fornecedor.: MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **C.P.F./C.N.P.J.:** 22.460.323/0001-09

Inscrição Estadual.. Sim Nº.: 702.527.903/0008

U.F.: MG

Inscrição Municipal.: Sim Nº.: 1EA16CB2EA0F2DC1

U.F.: MG

Certidão do F.G.T.S.. Sim Nº.: 2020032102532701700219

Data de emissão.: 01/04/2020 **Data de validade.:** 18/07/2020

Certidão do I.N.S.S.. Sim Nº.: B1E6.28c0.CC38.E227

Data de emissão.: 26/03/2020 **Data de validade.:** 22/09/2020

Este fornecedor renunciou ao prazo recursal? Não

Situação final.: Habilitado

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública.
Relação de dados da abertura do processo.

DADOS DO PROTOCOLO

Número/Ano..: 0001448/2020 **Forma de solicitação..:** Via Ofício
Data do protocolo..: 27/05/2020 **Rota..:** 0001
Tipo de processo..: LICITAÇÕES EM GERAL **Orgão recebedor..:** SEC.MUN.ADMINISTRACAO, PLANEJ. E
Assunto..: LICITAÇÕES EM GERAL **Unidade recebedora..:** SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Sub Assunto..: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO **Sector recebedor..:** SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Justificativa..: TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **Responsável..:** LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO
Requerente..: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano..: 0000051/2020 **Natureza do objeto..:** Compras e outros serviços
Data de publicação..: 27/05/2020 **Critério de julgamento..:** 1 - Menor preço
Código/Ano da portaria..: 0006081/2020 - 2 **Forma de pagamento..:** À PRAZO
Modalidade..: 09 - Inexigibilidade **Nº..:** 0003 **Data de entrega dos envelopes..:** 27/05/2020 **Hora..:** 13:00
Descrição pessoal..: 00007 - INEXIGIBILIDADE **Julgamento..:** 27/05/2020 **Hora..:** 14:30
Natureza do procedimento..: 1 - Normal **Diversas secretarias..:**
Orgão gestor..: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

É serviço contínuo: Não
Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não
Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não
Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não
Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:

Nome do responsável..:	Documento..:	Responsabilidade..:
000044 - CESAR CAETANO ALMEIDA FILHO	910.678.986 - 20	1 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade
000058 - ROSIMEIRY AMARAL GOULART DE DEUS	051.920.616 - 95	2 - Cotação de preços
000052 - ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	006.529.296 - 05	3 - Informação de existência de recursos orçamentários
000044 - CESAR CAETANO ALMEIDA FILHO	910.678.986 - 20	4 - Ratificação
000022 - SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA	931.853.246 - 68	5 - Publicação em Órgão Oficial
000067 - LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO	083.210.256 - 33	6 - Parecer Jurídico
000067 - LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO	083.210.256 - 33	7 - Parecer (outros)
000022 - SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA	931.853.246 - 68	8 - Condução do procedimento

Documentos publicados..:

Veículo de divulgação	Documento publicado	Data
Quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações	EDITAL	27/05/2020
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal	EDITAL	27/05/2020
Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM	EDITAL	27/05/2020
Site da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	EDITAL	27/05/2020

Solicitação de despesa..:

Secretaria 040700/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Número da requisição 0000307 / 2020
Número da S.D. 000379/2020 - 1

Dotações do processo..:

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação..:

Aquisição por exclusividade de equipamentos para bomba de infusão da marca Smart Lifemed, para uso na UPA, em 05 novas bombas de infusão adquiridas

Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
51 / 2020	379 / 2020 - 1	40700 / 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

Proposta de Preços

Protocolo do Processo: 1.448 / 2020
Processo de Licitação: 51 / 2020

Razão Social do Licitante: -----

CNPJ: ----- Insc. Estadual: -----

Endereço: -----

Cidade: ----- Estado: -----

Telefone : ----- Fax : ----- e-mail : -----

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: ----- Agência: ----- Conta: -----

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: -----

Identidade: ----- Orgão expedidor: -----

Estado Civil: ----- Nacionalidade: -----

CPF: ----- e-mail: -----

Solicitação de Despesas	Req. de Material	Requisitantes	Dotações
379 / 2.020 - 1	307 / 2.020	00040700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0000/2020

Observações:

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vir. Unitário	Vir. Total
1	UN	100,00	27678	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,30 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURADORA TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 M) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZANDO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTAIS, ESPECÍFICO, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED.			

Carimbo Padronizado

Validade da Proposta
(no mínimo em 60 dias) / /

Prazo para Entrega / /

Total Geral R\$ _____

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____

Data: / /

Processo / Ano : 51 / 2020 INEXIGIBILIDADE Licitação / Ano : 3 / 2020 Data da Licitação: 27/05/2020

Fornecedor: 277 - MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
27678		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED)		100,00	30,40	3.040,00
					Total do Fornecedor:	3.040,00

Processo: 51 / 2.020 Licitação: 27/05/2020 : 3 / 2.020

Fornecedor	Total
277 - MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.040,00
Total Geral: 3.040,00	

Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação nº 3158064 / 2020

Fornecedor

MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

3.040,00

Seq. Cod. Material / Serviço Quantidade 100,000 UN

1 27.678 EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED)EQUIPO SIMPLES ,
DE USO ÚNICO(DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO,
APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,30 M,
CONSTITUIDO PORPONTA PERFUROCORTANTE TIPO UNIVERSAL
COM FILTRO DE AR , CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, E TUBO EM
PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO,
CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR
LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO
POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 M)E CONECTOR TERMINAL , COM
CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZANDO PARA
INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTAIS,
ESPECÍFICO, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED.

Marca: SMART LIFEMED

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Médio Cotado	Valor Economizado	Economia	Valor Total
277 MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	30,400	30,40	0,00	0,00%	3.040,000

Valor Total Economizado Economia Total
0,00 0,00 %

Fornecedor MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante Final FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
48	3.617.328	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED)EQUIPO SIMPLES , DE USO ÚNICO(DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,30 M, CONSTITUIDO PORPONTA PERFUROCORTANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR , CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 M) E CONECTOR TERMINAL , COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZANDO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTAIS, ESPECÍFICO, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED.	SMART LIFEMED	UN	100,000	30,400	3.040,000
						Total do Fornecedor	3.040,000
						Total da Licitação	3.040,000



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

Aquisição por exclusividade de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmo do Paranaíba reuniu-se à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, com a finalidade de analisar a necessidade de aquisição de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que elenca, em seu artigo 25, as hipóteses em que a licitação não é exigível por absoluta inviabilidade de competição.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Considerando que o município adquiriu 5 (cinco) novas bombas de infusão da marca SMART Lifemed, o qual não dispõem dos equipos para o funcionamento da mesma e que a empresa Meditec é a representante exclusiva na distribuição, comercialização e representação dos produtos Lifemed, sendo que, conforme justificativa apresentada pelo OFÍCIO/SMS/CP/021/2020 da Secretaria municipal de Saúde.

Considerando que houve DETERMINÇÃO do Prefeito Municipal no ofício supracitado.

Considerando Pedido de nº 1456 da Secretaria Municipal de Saúde e sua justificativa, com orçamentos anexos.

Considerando os Atestados de Exclusividade emitidos pela empresa LIFEMED.

Pelo exposto, a CPL opina pela inexigibilidade do processo licitatório, para contratação da empresa MEDTEC – Suprimentos médico hospitalares LTDA, por ser



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

inviável a competição, no valor de R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais), observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, “Determinação” do Prefeito Municipal, parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. A empresa apresentou toda documentação exigida para realização deste processo. Todas as documentações e certidões apresentadas pela mencionada empresa foram verificadas e confirmada sua autenticidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

Simeire Silva Moreira Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cristina Guimarães Moreira Dias
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Humberto Queiroz Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 ☎ (34) 3851-2068

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

Ilmo. Sr.

Luiz Fernando Vinhal Couto

Assessor Jurídico

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Simeire Silva Moreira Cunha, solicita a análise e parecer referente ao Processo n.º 051/2020 - Inexigibilidade n.º 003/2020, para posterior homologação.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Simeire Silva Moreira Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300.

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PARECER JURÍDICO

Procuradoria Geral do Município

Referência: Processo Licitatório nº 051/2020

Inexigibilidade de licitação nº 003/2020

Assunto: *Administrativo. Licitações e contratos. Dispensa de licitação.*

Solicitante: **Comissão Permanente de Licitações do Município**

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL. PEDIDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 25, I DA LEI 8666/93.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de aquisição por exclusividade de equipamentos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida.

É o relatório.

II – DO MÉRITO:

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do seu art.37, inciso XXI, *in verbis*:

“Art.37 (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300.

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos administrativos. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais, previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, em que a licitação será inexigível. O inciso I deste artigo dispõe o seguinte:

Art.25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O fundamento do presente pedido de inexigibilidade de licitação está na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, OFÍCIO n° SMS/SETORDECOMPRAS/SMS/021/2020, que esclarece a necessidade da inexigibilidade de licitação para aquisição de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, sendo que as peças só podem ser adquiridas da empresa MEDTEC Suprimentos Médicos Hospitalares LTDA conforme atestado de exclusividade de venda da marca.

Dessa forma, tendo em vista os fundamentos externados na justificativa apresentada e os documentos juntados aos autos deste processo, parecem, s.m.j., estarem configurados os requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação.

III - DAS RECOMENDAÇÕES:

Conforme determina o artigo 26 da lei 8.666/93, o procedimento da inexigibilidade licitação deverá ser comunicado, dentro de 3(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300.

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de inexigibilidade de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade jurídica e fiscal. Enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

É necessário que haja autorização da autoridade superior para referida contratação.

IV - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, atendidas as recomendações e condições citadas, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É o nosso entendimento, à consideração superior.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de maio de 2020.


Luiz Fernando Vinhal Couto
Assessor jurídico
OAB/MG 200.174



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo n.º 051/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020. OBJETO: Aquisição por exclusividade de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida. CONTRATADA: MEDTEC – Suprimentos Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.460.323/0001-09, totalizando-se R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais). **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de maio de 2020.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

Processo Administrativo : 51 / 2020

Modalidade : 3 / 2020 INEXIGIBILIDADE

Finalidade Pretendidas :

Aquisição por exclusividade de equipos para bomba de infusão da marca Smart Lifemed ,para uso na UPA, em 05 novas bombas de infusão adquiridas.

Empresas Concorrentes

Nome Fornecedor	MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES			
Endereço	MARCOS FREITAS COSTA	Numero	441	
Bairro	DANIEL FONSECA			
Nome Cidade	UBERLANDIA	UF		MG
CEP	38.400.328			
Telefone	3432121415			
CNPJ	22.460.323/0001-09	Inscrição Estadual		702.527.903/00
Valor	3.040,00			
Condição de Pgto	À PRAZO			

Empresa Vencedora

Nome Fornecedor	MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES			
Endereço	MARCOS FREITAS COSTA	Numero	441	
Bairro	DANIEL FONSECA			
Nome Cidade	UBERLANDIA	UF		MG
CEP	38.400.328			
Telefone	3432121415			
CNPJ	22.460.323/0001-09	Inscrição Estadual		702.527.903/00
Valor	3.040,00			
Condição de Pgto	À PRAZO			

Observação :

O processo seguiu todos os trâmites legais

CARMO DO PARANAÍBA , 27 de MAIO 2020

Membros da Comissão Julgadora

Presidente :



Membro :



Membro :

Membro :



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior – nº 306

(34) 3851-2068 – 3851-2068

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

PROCESSO N.º 051/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

Aquisição por exclusividade de equipos para bomba de infusão da marca SMART LIFEMED, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 05 novas bombas de infusão adquirida.

EMPRESA VENCEDORA:

MEDTEC – Suprimentos /Medico Hospitalares LTDA..... R\$3.040,00

VALOR TOTAL: R\$3,040,00


Processo homologado em 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
CARMO DO PARANAÍBA - M.

Atesto que este ato ficou publicado de

27/05/2020 a 27/06/2020

Presidente da Comissão Permanente

 1

Secretaria Municipal de Educação definir, orientar e organizar todas as medidas necessárias que o momento exige

Art.4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a elaboração das apostilas e de todo material necessário para realização do Regime Especial de atividades escolares não presencial.

Parágrafo único: Caberá a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Coordenadores das Escolas definir a logística de entrega e recolhimento das apostilas aos alunos.

Art.5º - Caberá à Secretária Municipal de Educação, ouvida a sua equipe pedagógica, a reorganização do Calendário Escolar que deverá obedecer os seguintes critérios:

- I - Garantir a carga horária de 800h de atividades obrigatórias;
- II- Computar nas 800 horas de atividades obrigatórias, as atividades não presenciais até 20% da carga horária obrigatória;
- III - Oferecer Tempo Integral, como forma de reposição de aulas, aos alunos de todas as escolas da rede municipal com oferta de todas as refeições necessárias.

Parágrafo único - Serão utilizados todos os recursos disponíveis nestas atividades obrigatórias de reposição de carga horária, desde orientações impressas com textos, estudos dirigidos, exercícios diversos bem como outros meios respeitando as especificidades, possibilidades e necessidades dos alunos.

Art.6º - A reorganização do Calendário Escolar deverá assegurar os objetivos educacionais de ensino, preservando o padrão de qualidades da aprendizagem, previstos nos planos da escola, para cada um dos anos de escolaridade.

Parágrafo único: Para a eficácia da execução das medidas de que trata este decreto, a titular da pasta da Educação, poderá expedir normas complementares, por meio de instruções normativas.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Volta Grande, 19 de maio de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:784EF76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 070/2020 DISPENSA 034/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 034/2020 Processo Licitatório nº 070/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 06 X12 POR UM PERÍODO DE 01 MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DEVIDO AO COVID 19 – Contratado: SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.676.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP. Brazópolis/MG. Brazópolis, 26/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 – Dispensa nº 034/2020 Processo Licitatório nº 070/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 06 X12 POR UM PERÍODO DE 01 MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DEVIDO AO COVID 19 - contratado SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.676.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP. Brazópolis/MG – Valor estimado: 1.500,00 (Hum Mil Reais e Quinhentos) referente à 01 mês de locação da tenda e que será pago após a apresentação da nota fiscal e prestação dos serviços – Vigência: 26/05/2020 a 26/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F207806F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº
037/2020, decorrente da Adesão à Ata Externa do Município nº 002/2020 da Ata de Registro de Preços do Município nº09/2019 FNDE/MEC, sendo pregão eletrônico 11/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 23034039294 /2019-96. Decreto nº 6175 de 31 de março de 2020 e nos do art. nº25 da lei 8.666/93. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição Ônibus urbano escolar acessível piso baixo- com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar, no mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. **Contratado:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.020.318/0001-10, pelo valor total de **RS R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. **Vigência:** 22/05/2020 a 22/05/2021. **Data da assinatura do contrato:** 22 de maio de 2020.

Carmo do Paranaíba, 26 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador: ABE3253E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA -
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uniformes para prestadores de serviços na limpeza urbana do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 28/05/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: MISAEL LUIZ DE CARVALHO

Bairro: CENTRO

Cidade: CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Nº: 84

CEP.: 38840000

MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTO

Autorização de Empenho Nº 476

Nro da Autorização de Compras/Serviços 476 / 2020
Nro da Requisição de Compra/Serviços 307 / 2020
Nro da Solicitação de Despesas 379 / 2020 - 1

Data	27/05/2020
Ficha	97
Execício	2020

Classificação Orçamentária

Orgão 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade
Funcional 10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo de Empenho 2 Global
Fonte de Recurso Descrição
1 59 49 49 Transferências de Recursos do Sus para Atenção de Média e Alta Compl Amb e H

Valor
3.040,00

Licitação

Modalidade da Licitação Inexigibilidade Licitação 3 Proc. Adm 51 / 2020

Favorecido

Favorecido 277 MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF 22.460.323/0001-09 Fone 3432121415
Endereço MARCOS FREITAS COSTA Número 441
Cidade UBERLANDIA U.F. MG CEP 38.400.328

Autorização

Valor da Ordem de Compra 3.040,00

Histórico

- AQUISIÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SMART LIFEMED, PARA USO NA UPA. FORAM ADQUIRIDAS 05 (CINCO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES COM XASO D' INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS NA UPA, PORÉM, A UNIDADE PRECISA DOS EQUIPOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, SENDO NECESSÁRIA A COMPRA DE URGÊNCIA.

- MEDITEC- SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP

CNPJ: 22.460.323/0001-09

A MEDITEC, É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA LIFEMED NA REGIÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020


Seção de Compras


GESTOR

CPF:

Documento recebido em ____/____/____

NADIA MACHADO SILVA SOUZA
LIQUIDADOR
CPF: 039.622.786-48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAEEL LUIZ DE CARVALHO, 84
CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

CEP.: 38840000

Fones: 0**34-3851-2063
Fax...: (0**34)3851-2277

Autorização de Empenho nº
476 / 2020 - 27/05/2020

Autorização de Compras nº
476 / 2020 - 27/05/2020

Requisição de Compras 307 / 2.020
nº

Solicitação de Despesas Nr. 379 / 2020 - 1 Data 27/05/2020
Secretaria de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Seção de Origem Nenhum Pedido Encontrado
Número do Pedido

Forneecedor MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
E-mail: MARCOS FREITAS COSTA Nº 441
Endereço AV UF MG
Cidade UBERLÂNDIA UF MG
22.460.323/0001-09 Fone: 3432121415 Fax: (34) 3212-1477

Nr da Dotação 97 / 2020 Grupo 1
Funcional 10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo

Processo Administrativo: 51/ 2.020 Número Licitação: 3 / 2.020
Nr da Nota Fiscal N° do Empenho 2237

Modalidade 09 - INEXIGIBILIDADE

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27678	100.000	UN		30,4000	3.040,0000

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LINEAR (LIFEMED)EQUIPO SIMPLES , DE USO ÚNICO(DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,30 M, CONSTITUIDO PORPONTA PERFUCORTANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR , CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 M) E CONECTOR TERMINAL , COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZANDO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTAIS, ESPECÍFICO, PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED.

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	3.040,000

27/05/2020
Data

Departamento de Compras

Página 1 / 2
Usuário: Cristina Guimaraes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAE LUIZ DE CARVALHO, 84
CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

CEP.: 38840000

Fones: 0**34-3851-2063
Fax...: (0**49)43-3831-4277

Autorização de Empenho nº
476 / 2020 - 27/05/2020

Autorização de Compras nº
476 / 2020 - 27/05/2020

Requisição de Compras 307 / 2.020
nº

Solicitação de Despesas Nr. 379 / 2020 - 1 Data 27/05/2020
Secretaria de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Origem FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Seção de Origem
Número do Pedido Nenhum Pedido Encontrado

Nr da Dotação 97 / 2020 Grupo I Especificação 59 Detalhe 49 Sub Detalhe 49 Descrição
Funcional 10 302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo

Processo Administrativo: 51/2020 Número Licitação: 3/2020 Modalidade 09 - INEXIGIBILIDADE
Nr da Nota Fiscal _____ Nº do Empenho _____

Item Quantidade Und Marca Valor Unitário Valor Total
Histórico...: -AQUISIÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SMART LIFEMED, PARA USO NA UPA. FORAM
ADQUIRIDAS 05 (CINCO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES COM XASO DE INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS NA
UPA, PORÉM, A UNIDADE PRECISA DOS EQUIPOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, SENDO NECESSÁRIA A COMPRA DE URGÊNCIA.
- MEDITEC- SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP
CNPJ: 22.460.323/0001-09
A MEDITEC, É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA LIFEMED NA REGIÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	RS	0,000
Imposto	RS	0,000
Despesa	RS	0,000
Total da A.C.S	RS	3.040.000

27/05/2020
Data


Departamento de Compras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÊA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - CENTRO
 CARMO DO PARANAÇABA - MG CEP - 38.840.000
 FONE/FAX - 0**34-3851-2063 / 0**34-3851-2277
 CNPJ: 18.602.029/0001-09 INS.ESTADUAL: ISENT0

PROC. CTB: 0002237
 DATA 27/05/2020
 EMP. 0002237
 DOTAÇÃO: 97
 PAGINA 1

NOTA DE EMPENHO

476

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO : 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE : 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBUNIDADE : 0
 FUNÇÃO : 10 SAÚDE
 SUBFUNÇÃO : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA : 1.002 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 PROJ./ATIV. : 2.186 MANUTENÇÃO DA UP
 ELEMENTO : 3 3 90 30 Material de Consumo
 SUBELEMENTO : 00035 Material Hospitalar
 FONTE : 01.59.049.049 Transferências de Recursos do Sus para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar

DADOS COMPLEMENTARES

TIPO DE EMISSÃO: Empenho Normal	TIPO DE EMPENHO: Global	TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTARES	OBRA/ANO:
PROC. LICITATÓRIO/ANO: 0000051/2020	LICITAÇÃO/ANO: 0000003/2020	MODALIDADE INEXIGIBILIDADE	CONTRATO/ANO:

FORNECEDOR

NOME : 277 - MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALAR
 CNPJ/CPF : 22.460.323/0001-09
 ENDEREÇO : AV MARCOS FREITAS COSTA, 441 FONE/FAX 3432121415/(34) 3212-1477
 BAIRRO : DANIEL FONSECA CEP: 38400-032
 CIDADE : UBERLANDIA UF: MG

HISTÓRICO

PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA USO NA UP - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020.


VALOR POR EXTENSO


três mil e quarenta reais

VALOR
3.040,00**SALDO ORÇAMENTÁRIO**

SALDO ORÇADO ANTERIOR: 251.913,02	VALOR EMPENHADO: 3.040,00	SALDO ORÇADO ATUAL: 248.873,02
TOTAL DE RETENÇÕES: 0,00	TOTAL DE BENEFÍCIOS: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 3.040,00

RESPONSÁVEIS


 ADRIANA RODRIGUES MOREIRA
 CONTADOR
 CRC - 0743870 / CPF 006.529.296-05


 CRISTINE ALVES RODRIGUES
 Ordenador de Despesa
 CPF - 071.082.056-93

COMERCIAIS: dia 10/06/2020 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 10/06/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 10/06/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2571D958

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 -
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipos para a bomba de infusão da marca Smarth Lifemed, para uso na UPA, em 05 novas bombas de infusão adquiridas. Data do Processo 27/05/2020. Empresa Contratada: MEDTEC – Suprimentos Médico Hospitalares LTDA. Total Previsto: R\$3.040,00.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6328A276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19 Nº 13
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Intenção de Compra Emergencial COVID 19 Nº 13/2020 **Aquisição de Medicamentos** em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavírus - COVID 19, como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as especificações do Termo de Referência anexo a este documento, acompanhada da documentação de habilitação (com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial) **até às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2020** através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes passos: www.confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/fornecedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatorios/protocolar

Confins, 26 de maio de 2020

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:7263BD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2020-II, referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 019/2020-II**, resultado do **Pregão Presencial nº 009/2020 do Município de Brumadinho/MG.**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 27 de Maio de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F2BBEE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: **NECOMÁQUINAS REPAROS LTDA** CNPJ: 07.730.481/0001-30. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 221.582,71 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Processo Licitatório n.58/2020, Tomada de Preços nº 03/2020. A presente Licitação tem como objeto **Contratação de Empresa para a execução de 02 (dois) poços artesianos no Município de Lima Duarte, sendo um na localidade de Laranjeiras e outro em Orvalho, conforme Convênio de saída nº137.000667/2019 e descrição em anexo**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: **GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA – ME,** CNPJ: 04.690.341/0001-97. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 168.064,45 (cento e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Processo Licitatório n.65/2020, Tomada de Preços nº 04/2020. A presente Licitação tem como objeto **Contratação de empresa para execução de reforma de um Campo de Futebol, na rua Nilo Delagado, s/n, Manejo, conforme Contrato de Repasse nº1024.292-10/2015 e anexos do edital.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO OLIVEIRA & LIMA LTDA** CNPJ 26.868.887/0001-28. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 60 dias. Valor: R\$ 234.874,70 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Processo Licitatório n.68/2020, Tomada de Preços nº 05/2020. A presente Licitação tem como objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas na cidade de Lima Duarte, conforme anexos do edital**

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5FE94814

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020